ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 386/GP/2022

Colniza-MT, 01 de junho de 2022.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 042/2022, que dispõe sobre a **"ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO BASE PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 500/2011, 501/2011 E 502/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 753/2022
Data: 02/06/2022 - Horário: 10:25
Administrativo

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM N° 042/2022

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 042/2022**, que dispõe sobre a "**ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO BASE PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 500/2011, 501/2011 E 502/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", requerendo a sua análise e posterior aprovação, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

O presente projeto de lei visa alterar os padrões de vencimentos base para os cargos de provimentos efetivos constantes das leis municipais n. 500/2011, 501/2011 e 502/2011.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 01 de junho de 2022.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 042 DE 1 DE JUNHO DE 2022

"ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO BASE PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 500/2011, 501/2011 E 502/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. O padrão de vencimento base para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática constante no Plano de Cargos e Vencimentos de que trata o ANEXO II - "Grupo Ocupacional Nível Técnico", Cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, 40h semanais, criado pela Lei Municipal nº 684/2017, e, constante na Lei nº 500/2011, de 02 de junho de 2011 e suas atualizações, passando os vencimentos inicial da carreira a ser R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2º. O padrão de vencimento base para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho constante no Plano de Cargos e Vencimentos de que trata o ANEXO II - "Grupo Ocupacional Nível Técnico", Cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, 40h semanais, e, constante na Lei nº 500/2011, de 02 de junho de 2011 e suas atualizações, passando os vencimentos inicial da carreira a ser R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 3º. O padrão de vencimento base para o cargo de provimento efetivo de Instrutor Desportivo constante no Plano de Cargos e Vencimentos de que trata o ANEXO II - "Grupo Ocupacional Apoio ao Esporte e Cultura", Cargo de INSTRUTOR DESPORTIVO, 40h semanais, e, constante na Lei nº 500/2011, de 02 de junho de 2011 e suas atualizações, passando os vencimentos inicial da carreira a ser R$ 1.849,85 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º. O padrão de vencimento base para o cargo de provimento efetivo de Topógrafo constante no Plano de Cargos e Vencimentos de que trata o ANEXO II - "Grupo Ocupacional Nível

Técnico", Cargo de TOPÓGRAFO, 40h semanais, constante na Lei nº 500/2011, de 02 de junho de 2011 e suas atualizações, passando os vencimentos inicial da carreira a ser R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 5º. O padrão de vencimento base para o cargo de provimento efetivo de Pedreiro constante no Plano de Cargos e Vencimentos de que trata o ANEXO II - "Grupo Ocupacional: Obras e Serviços Públicos", Cargo de PEDREIRO, 40h semanais, constante na Lei nº 500/2011, de 02 de junho de 2011 e suas atualizações, passando os vencimentos inicial da carreira a ser R$ 2.217,51 (dois mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

Art. 6º. O padrão de vencimento base para os cargos de provimento efetivo de Médicos constante no Plano de Cargos e Vencimentos de que trata o ANEXO I - " Cargo: MÉDICO, 20h semanais, para os seguintes cargos: MÉDICO DE PSF, MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OTORPEDISTA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO NEREUOLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO, a Lei nº 501/2011, de 02 de junho de 2011 e suas atualizações, passando os vencimentos inicial da carreira a ser R$ 17.803,87 (dezessete mil e oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos).

Art. 7º. O padrão de vencimento base para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde e/ou Agente de Saúde Ambiental constante no Plano de Cargos e Vencimentos de que trata o ANEXO I - " Cargo: Assistente da Saúde e/ou Agente de Saúde Ambiental", Cargo de AGENTE DE SAÚDE e/ou AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, 40h semanais, constante na Lei nº 501/2011, de 02 de junho de 2011 e suas atualizações, passando os vencimentos inicial da carreira a ser R$ 1.849,85 (um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 8º. O padrão de vencimento base para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem constante no Plano de Cargos e Vencimentos de que trata o ANEXO I - " Cargo: Assistente da Saúde", Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 40h semanais, constante na Lei nº 501/2011, de 02 de junho de 2011 e suas atualizações, passando os vencimentos inicial da carreira a ser R$ 2.219,82 (dois mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 9º. As despesas oriundas desta Lei serão suportadas com dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 10º. Fica determinado a atualização das tabelas vigentes dos vencimentos iniciais da dos cargos acimas referidos mediante ato da Secretária Municipal de Administração o qual deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1 de junho de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: CRIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE CARGOS DA SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO, ADMNISTRAÇÃO, SAÚDE E PLANEJAMENTO		
CRIAÇÃO X	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO X
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)		

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.04	5.242.600,00
3190.11	27.113.600,00
3190.13	2.056.100,00
3191.13	3.671.000,00
3190.94	415.100,00
TOTAL ORÇADO	**38.498.400,00**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (EM 31/03/2022)	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa
3190.04	R$ 2.246.691,12
3190.11	R$ 9.708.512,67
3190.13	R$ 751.819,22
3191.13	R$ 1.056.306,45
3190.94	R$ 134.162,37
TOTAL	13.897.491,83

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PREVISTAS							
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2021		2022		2023	Total da despesa	
3190.04	5.242.600,00	R$	5.609.582,00	R$	6.002.252,74	R$	16.854.4
3190.11	27.113.600,00	R$	29.011.552,00	R$	31.042.360,64	R$	87.167.5
3190.13	2.056.100,00	R$	2.200.027,00	R$	2.354.028,89	R$	6.610.1
3191.13	3.671.000,00	R$	3.927.970,00	R$	4.202.927,90	R$	11.801.8
3190.94	415.100,00	R$	444.157,00	R$	475.247,99	R$	1.334.5
Total das despesas	R$ 38.498.400,00	R$	41.193.288,00	R$	44.076.818,16	R$	123.768.5

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PREVISTAS PARA MAIO/2022 ATÉ DEZEMBRO/2022			
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	PREVISÃO GERAL	APERFEIÇOAMENTO DE CARGOS	TOTAL
3190.04	R$ 2.995.908,88	R$ 3.903.081,12	R$ 6.898.990,00
3190.11	R$ 17.405.087,33	R$ -	R$ 17.405.087,33
3190.13	R$ 1.304.280,78	R$ 780.616,24	R$ 2.084.897,02
3191.13	R$ 2.614.693,55	R$ -	R$ 2.614.693,55
3190.94	R$ 280.937,63	R$ -	R$ 280.937,63
Total das despesas	R$ 24.600.908,17	R$ 4.683.697,36	R$ 29.284.605,53

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2021	2022	2023	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	100.000.000,00	105.000.000,00	110.250.000,00	315.250.0
TOTAL CONSOLIDADO - RCL	**100.000.000,00**	**105.000.000,00**	**110.250.000,00**	**315.250.0**
Indice de Gastos Com Pessoal	43,18%	39,23%	39,98%	3

Nota explicativa: Baseado no valor da despesa com pessoal executada até 30/04/2022 e no valor orçado para o restante do ano pudemos observar que a despesa terá um acréscimo na previsão a de aproximadamente R$ 4.683.697,36, estima-se que o Município ficará com limite de pessoal em 43,18%, cabe ressaltar que foi usado o número de vagas totais, e usadas as mudanças contidas na Nº061/SEMAD/2022.

Colniza, 12 de maio de 2022

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA CRC RO 08951/O